

LEI N° 2018/2015

De 11 de agosto de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 28.773,43 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para ampliação do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado nesta fonte de receita.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	0824417002013	934*	MANUTENÇÃO FDO M A SOCIAL	4.4.90.51.00	28.773,43
TOTAL							28.773,43

*834 – Bloco de Proteção Básica Suas - Cras

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do **Superávit Financeiro** verificado nesta Fonte de Receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 11 de agosto de 2015


LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-